



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 133, DE _____ DE _____ DE 2023

(Do Senhor Deputado Estadual Fábio Novo)

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 26/06/23

[Assinatura]
1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública o **Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina** denominada **Casa de Aruanda “Toca do Pajé”**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o **Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina**, denominada **Casa de Aruanda “Toca do Pajé”**, associação religiosa, civil, sem fins lucrativos, com o CNPJ 23.353.191/0001-70, situada na Avenida Professor Camilo Filho, S/N, Verde Cape, CEP: 64.093-020, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º O **Templo Espiritual Casa de Aruanda – Toca do Pajé de Teresina**, denominada **Casa de Aruanda “Toca do Pajé”**, tem como objetivos, dentre outros, estudar, praticar, ensinar educar e difundir, com a colaboração voluntária e recíproca de seus associados, colaboradores, pacientes e frequentadores, os princípios da Umbanda Sagrada, do Xamanismo e do Santo Daime, bem como, observar e estar de acordo com a Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas), que prevê a possibilidade de consumo da Ayahuasca com finalidade religiosa, conforme o CONAD, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas, em 21 de junho de 2023.

[Assinatura]
Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI

116 L'anninha 115

ESTATUTO DO TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA

"TOCA DO PAJÉ" DE TERESINA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, DOS OBJETIVOS E FINALIDADE,
DOS SACRAMENTOS E DA MANUTENÇÃO

ARTIGO 1º - O TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - "TOCA DO PAJÉ" DE TERESINA, doravante denominada de **Casa de Aruanda "Toca do Pajé"**, é uma associação religiosa, civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de Abril de 2007, situada à Rua de Aruanda, no bairro Usina Santana, CEP 640.930-20, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, que terá duração por tempo indeterminado, constituída de número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas por esta Associação.

ARTIGO 2º - A Casa de Aruanda "Toca do Pajé" atua em três seguimentos religiosos denominados de: a) Umbanda Sagrada; b) Daime na linha espiritual do Mestre (Raimundo Irineu Serra); c) Xamanismo.

ARTIGO 3º - Dos Objetivos e Finalidades da Casa de Aruanda "Toca do Pajé":

I – Estudar, praticar, ensinar educar e difundir, com a colaboração voluntária e recíproca de seus associados, colaboradores, pacientes e frequentadores, os princípios da Umbanda Sagrada, do Xamanismo e do Santo Daime, bem como, observar e está de acordo com a Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas), que prevê a possibilidade de consumo da Ayahuasca com **finalidade religiosa**, conforme o CONAD.

II – Prestar assistência espiritual e social no limite de suas possibilidades. Promover o conagração de pessoas de várias denominações religiosas, sem distinção de sexo, idade, raça, posição ou classe social e o bem estar e a cidadania de seus associados, constando de instruções morais, culturais, religiosas e civis, de acordo com a legislação vigente no País.

ARTIGO 4º - Dos Sacramentos realizados na Casa de Aruanda "Toca do Pajé" - tem como sacramento a bebida sagrada, denominada de Ayahuasca ou Daime, produto obtido a partir do processo de cocção de uma planta, o cipó Jagube (Banisteriopsis caapi) e da folha (Chacrona) da planta denominada Rainha (Psychotria viridis), utilizados nas sessões religiosas no âmbito da Associação, observados as quantidades limites estabelecidas pelo CONAD.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4819
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de R. de Carvalh
Escritura Compromissada
Teresina-PI

215
Caminha

Parágrafo 1º - Na Doutrina do **Daime** considera-se o chá ou Ayahuasca, e o conjunto de hinários, o Veículo Divino, o conjunto de instruções espirituais associados ao uso ritualístico por meio do Daime. O chá Daime não poderá ser comercializado, entretanto, será solicitado em cada reunião, a contribuição de cada participante, com a finalidade de custear as despesas de transporte do Jagube e das folhas da Rainha.

Parágrafo 2º - No Sacramento da Umbanda Sagrada é servido o chá da Jurema extraído da planta denominada popularmente de jurema preta (incluir o nome científico) em reverência à Cabocla Jurema.

Parágrafo 3º - No Xamanismo, os Sacramentos são constituídos da reverência ao fogo, a terra, a água, ao ar, ao tabaco (*Nicotiana tabacum*), ao cachimbo e ao rapé, que são os elementos de trabalhos e de curas dos Pajés.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, DIRETORIA, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5º - A disposição do quadro social da **Casa de Aruanda "Toca do Pajé"** será constituído por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Sócios Fundadores:** Todos os sócios que tenham participado da assembléia geral de constituição da **Casa de Aruanda "Toca do Pajé"**.
- Sócios Honorários:** São os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e de homenagens por parte da Associação;
- Sócios Beneméritos:** São as pessoas, cidadãos brasileiros ou estrangeiros, que venham a prestar relevantes serviços à Associação;
- Sócios Contribuintes:** São todas as pessoas que passam a fazer parte do quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e que assumam a cumprir com o estatuto, o regimento interno e outros regulamentos, bem como, se disponham a pagar sistematicamente as contribuições mensais e outras eventuais;

Parágrafo 1º - Somente os sócios fundadores têm direito a votar e de serem votados. Os sócios fundadores comporão a diretoria da fundação com mandato vitalício.

Paragrafo 2º - Os parentes dos sócios fundadores até o 2º grau em linha reta ou colateral, quando se tornarem sócios, terão os mesmos direitos dos fundadores.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4819
Teresina Cartório 8º Ofício de Notas
Teresina-Pi

Cartório de Ofício de Not.
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritura Compromissada
Teresina-Pi

291

3/5
Carminha

Parágrafo 3º - As mensalidades e doações não serão devolvidas, mediante nenhum pretexto. As doações deverão ser entregues à Casa, isentas de encargos imediatos, no futuro ou sob qualquer condição.

Parágrafo 4º - As benfeitorias que porventura forem ou venham ser feitas no imóvel usado como sede da fundação, com recursos oriundos das mensalidades dos sócios e de doações de qualquer origem, não serão em hipótese alguma indenizadas, e serão incorporadas imediatamente ao patrimônio da Associação.

ARTIGO 6º - São Direitos dos Sócios:

- a) Frequentar a **Casa de Aruanda "Toca do Pajé"**. Assistir ou tomar parte nas sessões mediúnicas e espirituais, de acordo com as especificações descritas no regimento interno;
- b) Usufruir dos programas e benefícios da Associação;
- c) Requerer a qualquer momento o seu desligamento da Associação, por ofício dirigido à diretora espiritual ou Presidente da Associação;
- d) Ter sua integridade física e moral respeitada por qualquer membro da Associação;

ARTIGO 7º - São Deveres dos Sócios:

- a) Observar e cumprir o estatuto, o regimento interno, as deliberações, regulamentos e resoluções da Associação;
- b) Pagar regularmente as contribuições;
- c) Desempenhar qualquer cargo com zelo, para o qual for nomeado ou indicado, salvo motivo justificado;
- d) Comparecer às reuniões a que for convocado e acatar as decisões da diretoria;
- e) Respeitar a administração social e espiritual e seus representantes autorizados;
- f) Ter uma conduta pessoal compatível com os princípios da Umbanda Sagrada, do Xamanismo e do Daime, de acordo com este estatuto, com a ética, a moral e com a sociedade civil, com os outros membros da Associação, com os pacientes e frequentadores.
- g) Zelar pela preservação e conservação dos bens e direitos da **Casa de Aruanda "Toca do Pajé"**, bem como zelar, apoiar e comprometer-se com o não desvirtuamento da idéia religiosa de acordo com os cultos religiosos praticados no âmbito da Associação.

Cartório do 6º Ofício de N.O.
Francisca da F. R. de Carvalho
Escritoriente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MORTUÁRIO
SOB Nº
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Attestado

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio6@terezinapib.com.br

RECONHECIDO VERDADEIRA A FIRMA DE: CARMINHA BATISTA DA SILVA, DA
 FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2015.

MARIA RITA BARROS DE ALENCAR ESCRIVENTE COMPROMISSADA
 Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (44)
 44/10093511082015/256



Cartório do 6º Ofício de Notas
 Maria Beatriz de Sousa Rufino
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

ARTIGO 8º - O sócio que infringir os dispositivos deste estatuto, do regimento interno, das resoluções e deliberações tomadas pela diretoria, será punido, com advertência verbal ou escrita, suspensão de 8 a 90 dias e culminar em posterior eliminação do quadro social da fundação.

Parágrafo Único - Seja qual for a natureza da penalidade aplicada, é assegurado ao sócio o direito de ampla defesa e do contraditório.

H/5

CAPITULO III

DA DIRETORIA, SUA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 9º - A Diretoria da Casa de Aruanda "Toca do Pajé", será constituída por Sócios Fundadores, constando de um Presidente, um Vice-presidente, o Primeiro Secretário, o Segundo Secretário e do Tesoureiro. A Diretoria responderá pela deliberação e constituição dos atos normativos que regerão o funcionamento da Associação.

Parágrafo 1º - A Casa de Aruanda "Toca do Pajé", terá um conselho fiscal constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo 2º - O cargo de presidente acumulará a função de diretor (a) espiritual da sociedade, o cargo de vice-presidente acumulará a função de Padrinho do Daime, e o 1º Secretario (a) acumulará a função de Xamã no Xamanismo.

ARTIGO 10º - Os casos omissos serão resolvidos e referendados pela Diretoria, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina, para sanar possíveis duvidas.

Teresina 20 de junho de 2015.

Carminha Batista da Silva

Carminha Batista da Silva, RG: 1.274.843 SSP-PI, CPF: 473.751.083-15
Presidente

Marcos Vinícius Medeiros Oliveira
 OAB - PI 10967

Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de R. de Carvalho
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO
TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJE DE TERESINA

CNPJ – (23.353.191/0001-70)

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, as 19 horas, atendendo as normas do Estatuto de 02/06/2009, na Avenida Professor Camilo Filho – sn – Verde Cape em Teresina-Piauí, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros que apreciaram e deliberaram quanto à **ATUALIZAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DA DIRETORIA.**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a dirigente e Presidente desta Associação **CARMINHA BATISTA DA SILVA**, que escolheu a mim Braz Neves do Rêgo Neto, para secretariá-la. A Sra. Presidente proclama a atualização no quadro de membros da atual Diretoria da entidade e apresenta à Assembléia os candidatos, dando início ao pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela Sra. Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria da entidade:

PRESIDENTE - Sra. Carminha Batista da Silva, brasileira, solteira, autônoma, Rua Ana Maria Santos Martins – SN – Usina Santana – Teresina-Piauí (CEP 64,097-015), RG 1274843 e CPF 473.751.083-15;

VICE-PRESIDENTE: Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda, brasileiro, autônomo, união estável, Rua Ana Maria Santos Martins – SN – Usina Santana – Teresina-Piauí (CEP 64,097-015), RG 3392102 SSPPI e CPF 062.516.273-01;

1º SECRETÁRIO: , Áquilla Nyonnara Batista de Andrade, brasileira, união estável, autônomo, Rua Ana Maria Santos Martins – SN – Usina Santana – Teresina-Piauí (CEP 64,097-015), RG 3392109 SSPPI e CPF 059.167.223-54;

2º SECRETÁRIO: Ademar de Assis Cabral, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Rua Território Fernando de Noronha - 2388 – Aeroporto - Teresina-Piauí (CEP 64,007-250), RG 4831012 SSPPI e CPF 132.538.674-04 ;

1º TESOUREIRO: Zilnéia Batista da Silva, brasileiro, Solteira, Rua Ana Maria Santos Martins – SN – Usina Santana – Teresina-Piauí (CEP 64,097-015), RG 816037 SSPPI e CPF 101.835.738-62.

Carminha

E, por fim, a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e neste mesmo ato, foi dado posse aos eleitos, para a gestão a partir de 15/05/2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente, por todos os eleitos e pelos membros presentes, como sinal de aprovação.

Teresina-Piauí, 19/05/2023



Carminha Batista da Silva
PRESIDENTE

Bruno Vinicius de Azeiteiro
Secretário

ASSINATURA DOS ELEITOS

Rafael Matheus Batista Rodrigues de Miranda
VICE-PRESIDENTE

Alquylla Nyomara Batista de Andrade
1º SECRETÁRIO

Ademair de Freitas Batista
2º SECRETÁRIO

Zileneia Batista da Silva
1º TESOUREIRO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Gardênia Maria Batista Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindalva Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64005-204 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6011 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Titular: Anatólia Gonçalves do Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE CARMINHA BATISTA DA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 19/05/2023. Selo: AET83513-YGWF
www.3spw.com.br/portalexta.

Gardênia Maria Batista Silva-Escrivente Autorizada
Emol: 470,73; 0,94 FMMP/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 5,28 - OP: 245
ATA ELEIÇÃO E POSSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.353.191/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJE DE TERESINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR CAMILO FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 64.093-020	BAIRRO/DISTRITO VERDE CAP	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERESINHAZEVEDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8818-5338
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 10:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.353.191/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJE DE TERESINA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARMINHA BATISTA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2023 às 10:01 (data e hora de Brasília).

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA
CASA DE ARUANDA "TOCA DO PAJÉ"

112

Aos 20 dias do mês de Junho de 2015, às 19:00 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço denominado Rua de Aruanda, no bairro Usina Santana, CEP 640.930-20, Teresina-PI, as pessoas a seguir relacionadas, todos residentes no endereço supra citado: Carminha Batista da Silva; Raimundo Batista da Silva; Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda; Áquilla Nyonnara Batista de Andrade; Zilnéia Batista da Silva; Gardene Batista da Silva; Narha Suzell Batista de Andrade; Wellington Collins Batista Soares; Wesley Nataniel Batista da Silva; Kevellyn Mártins Batista Rodrigues de Miranda; Maria Helena Batista da Silva. Foram escolhidos por aclamação para presidir os trabalhos, a Sra. Carminha Batista da Silva e para secretariar o Sr. Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda. Em seguida, o Presidente desta Assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes temas: 1º) Discussão e aprovação do Estatuto da Associação; 2º) Escolha dos sócios que integrarão os órgãos de direção da Associação; 3º) Designação de sede definitiva da associação. Prosseguindo a reunião, iniciou-se a discussão do Estatuto apresentado, e após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos por votação e eleitos por maioria absoluta, os associados para compor a atual Diretoria Executiva da Associação, tendo sido aclamado o nome de Carminha Batista da Silva, RG: 1.274.843 SSP-PI, CPF: 473.751.083-15, para Presidente; Raimundo Batista da Silva, RG: 125.902 SSP-PI, CPF: 029.538.893-53, para Vice-presidente; Primeiro Secretário Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda, RG: 3.392.102 SSP-PI, CPF: 062.516.273-01; para Segundo Secretário Áquilla Nyonnara Batista de Andrade, RG: 3.392.109 SSP-PI, CPF: 059.167.223-54; para Tesoureiro Zilnéia Batista da Silva, RG: 816.037 SSP-PI, CPF: 101.835.738-62; Para o Conselho Fiscal, são membros Efetivos: Maria Helena Batista da Silva, RG: 70.758 SSP-PI, CPF: 960.574.163-68; Gardene Batista da Silva, RG: 1.058.509 SSP-PI, CPF: 395.148.703-87 e Wellington Collins Batista Soares, RG: 2.294.069 SSP-PI, CPF: 001.379.643-74 e Suplentes Narha Suzell Batista de Andrade, RG: 3.399.934, CPF: 059.169.013-64; Wesley Nataniel Batista da Silva, RG: 3.399.938, CPF: 081.576.674-29 e Kevellyn Mártins Batista Rodrigues de Miranda, RG: 3.244.898, CPF: 044.036.773-55. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta que foi deliberado a sede definitiva da Associação no seguinte endereço: Rua de Aruanda, no bairro Usina Santana, CEP 640.930-20, Teresina-PI. Nada mais havendo, o Presidente desta Assembleia, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda CPF: 062.516.273-01 Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo assinados.

Nome:

Assinatura:

1 Carminha Batista da Silva

2 Raimundo Batista da Silva

3 Kelvyn Makllano Batista Rodrigues de Miranda

4 Áquilla Nyonnara Batista de Andrade

5 Zilnéia Batista da Silva

6 Maria Helena Batista da Silva

7 Gardene Batista da Silva

8 Wellington Collins Batista Soares

9 Narha Suzell Batista de Andrade

10 Wesley Nataniel Batista da Silva

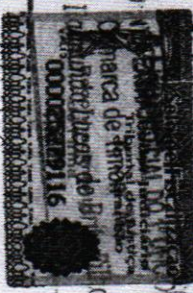
11 Kevellyn Mártins Batista Rodrigues de Miranda

Reconhecido como verdadeiro(s) a(s) firma(s) de:
Zilnéia Batista da Silva

Em Testemunho _____ da verdade.

Timon-MA 12108 1204

Ruth Maria de Oliveira



Assinatura
 JAB-PI 10967

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº _____

Teresina-PI
 Cartório do 6º Ofício de Notas
 e Tabelião de Aruanda-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
 Fraíscia de F. R. de Carvalho
 escrevente Compromissada

1º Ofício

Cartório do 1º Ofício
 TIMON-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEMPLO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJE DE TERESINA
CNPJ: 23.353.191/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:57 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **032D.A21A.BDF2.7D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.353.191/0001-70

Razão Social: TEMPLO ESP CASA DE ARUANDA T D PAJE T

Endereço: AV PROFESSOR CAMILO FIHO / VERD CAP / TERESINA / PI / 64093-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040801501090685740

Informação obtida em 12/04/2022 15:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 74276092023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADEMAR DE ASSIS CABRAL**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **FRANCISCO DE ASSIS CABRAL** e **JOSEFA OLIVIA DOS SANTOS CABRAL**, nascido(a) aos 20/10/1951, natural de **SANTA LUZIA/PB**, documento de identificação 4831012 SSP/PI, CPF 132.538.674-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:33 de 15/05/2023



74276092023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 74273982023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ZILNEIA BATISTA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **RAIMUNDO BATISTA DA SILVA** e **MARIA HELENA BATISTA DA SILVA**, nascido(a) aos 26/09/1967, natural de **TIMON/MA**, documento de identificação 816037 SSP/MA, CPF 101.835.738-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:27 de 15/05/2023



74273982023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 74269582023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CARMINHA BATISTA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **RAIMUNDO BATISTA DA SILVA** e **MARIA HELENA BATISTA DA SILVA**, nascido(a) aos 21/12/1972, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 1274843 SSP/PI, CPF 473.751.083-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:13 de 15/05/2023



74269582023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 74273482023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AQUILLA NYONNARA BATISTA DE ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PAULO ROGERIO LOPES DE ANDRADE e CARMINHA BATISTA DA SILVA, nascido(a) aos 11/09/1992, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 3392109 SSP/PI, CPF 059.167.223-54.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:25 de 15/05/2023



74273482023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 74270412023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KELVYN MAKLLANO BATISTA RODRIGUES DE MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARTINHO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO e GARDENE BATISTA DA SILVA, nascido(a) aos 14/08/1993, natural de ANGICAL DO PIAUI/PI, documento de identificação 3392102 SSP/PI, CPF 062.516.273-01.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:16 de 15/05/2023



74270412023

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO - O CENTRO ESPIRITUAL CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJÉ, é uma Associação religiosa, civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de Abril de 2007, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), situada na Rua da Creche, sn, no bairro Usina Santana, cep 64.097-015, Teresina Piauí CNPJ: 23.353.191/0001-70. Dotada de Personalidade Jurídica própria, a associação com duração por tempo indeterminado tem como objetivo: I. A prática dos cultos afro-ameríndio-brasileiros; II. Prestar assistência Social; III. Instruir e auxiliar no desenvolvimento espiritual; IV. Promover o bem-estar e a cidadania. CARMINHA BATISTA DA SILVA – PRESIDENTE.
REF.10136

RESOLUÇÕES**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****RESOLUÇÃO CEPEX 046/2023****TERESINA(PI), 19 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI nº 00089.010674/2023-94;

Considerando MEMORANDO Nº: 196/2023/FUESPI-PI/GAB/PREG;

Considerando os artigos 55 e 59, do Regimento Geral da UESPI;

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o EDITAL PREG/UESPI Nº 011/2023 referente ao Processo Seletivo para Transferência Externa para o semestre letivo 2023.1, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 046/2023**EDITAL PREG Nº 011/2023****SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2023.1**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, tornam públicas as condições de habilitação às vagas disponíveis em seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso no período letivo 2023.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI, e a Resolução CEPEX 046/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Artigo 55 do Regimento Geral da UESPI, a Transferência Externa objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

2. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA**2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituições com atos institucionais (credenciamento/recredenciamento) e autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso pelo Ministério da Educação, válidos;
- b) Ter concluído e integralizado no Histórico Escolar, no mínimo, o 2º (segundo período) do Curso pleiteado, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Ter índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) Ser aluno de Curso de Graduação equivalente ao pleiteado na UESPI.

2.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Externa:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Carminha Batista do Silva

ASSINATURA DO TITULAR

0861553

CARTEIRA DE IDENTIDADE